



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SUBSTITUTIVO 1 AO OPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 /2022

**Dá nova redação ao art. 86 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 86 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

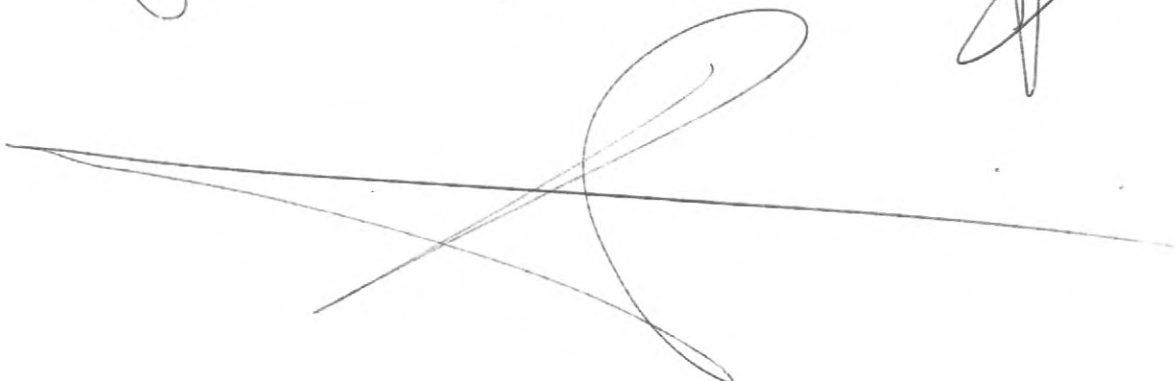
"Art. 86. A matéria constante em qualquer proposição rejeitada ou vetada, salvo as dos requerimentos e indicações, somente poderá constituir objeto de nova apresentação, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de agosto de 2022.

  
**Péricles Régis**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O substitutivo visa proteger a propositura de requerimentos e indicações que constituem a principal ferramenta de fiscalização do Vereador.

S/S., 04 de agosto de 2022.

  
**Péricles Régis**  
Vereador